

ESP-DEP ADMIN DA REGIÃO I - DAR-I

Estudo Técnico Preliminar 56/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00150735/2025-15

2. Descrição da necessidade

Contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva para grupos geradores, incluindo peças, insumos e óleo diesel, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da SEFAZ-SP.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento, em sua missão de fiscalizar, arrecadar tributos e gerir as finanças públicas estaduais, depende criticamente da operação ininterrupta de seus sistemas eletrônicos e de sua infraestrutura de tecnologia da informação. Para assegurar esta continuidade, a Administração dispõe de uma frota de 04 (quatro) grupos geradores a diesel em unidades estratégicas da capital. A falta de um contrato de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e insumos, tornou-se um ponto de vulnerabilidade operacional.

O insucesso do processo licitatório anterior (Pregão Eletrônico nº 34/2023) resultou na ausência de uma prestação de serviços programada, levando a um cenário de risco iminente de falhas nos equipamentos. A situação de inércia não foi uma falha de planejamento, mas um evento superveniente que exigiu uma resposta reativa e imediata. Para mitigar esse risco de forma imediata, foi necessária a contratação emergencial de manutenção corretiva, por dispensa de licitação, o que, embora tenha restaurado a funcionalidade dos geradores a curto prazo, não substitui a necessidade de um plano de manutenção preventiva de longo prazo. Esta situação comprova a criticidade do serviço e a urgência de uma solução definitiva.

2.1. Necessidade da Contratação: A contratação de empresa especializada para a manutenção contínua e o fornecimento de insumos é, portanto, imprescindível. Esta medida visa a mitigar os riscos de paralisação das atividades da Secretaria, assegurar a confiabilidade e a segurança operacional dos geradores, e proteger o patrimônio público. O novo contrato cobrirá a manutenção preventiva e corretiva para os seguintes equipamentos, essenciais para a resiliência da infraestrutura da Secretaria:

- **Sede da Secretaria (Av. Rangel Pestana nº 300, Sé):** 02 (dois) geradores de 450 kVA, garantindo a operação dos sistemas corporativos e da segurança predial.
- **DRTC-II Lapa (Rua Afonso Sardinha nº 67, Lapa):** 01 (um) gerador de 55 kVA, vital para a continuidade dos serviços prestados por esta Delegacia Regional.
- **DRTC-III Butantã (Rua Butantã nº 260, Pinheiros):** 01 (um) gerador de 55 kVA, garantindo a funcionalidade dos serviços da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO I	ALEXANDRE SADAOKUBO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratação, por Pregão Eletrônico, deve atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, que serão detalhados no Termo de Referência:

- **Escopo dos Serviços:**

- **Manutenção Preventiva:** Compreenderá vistorias e manutenções periódicas programadas, com base nas recomendações dos fabricantes e no registro do horímetro de cada equipamento. O objetivo é inspecionar, lubrificar e ajustar componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, garantindo a confiabilidade do sistema de geração de energia.
- **Manutenção Corretiva:** Abrangerá o atendimento de urgência para reparos e substituição de componentes defeituosos, com disponibilidade de equipe técnica 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- **Fornecimento de Peças e Insumos:** A contratada será responsável pelo fornecimento de todas as peças de reposição (originais ou equivalentes de qualidade comprovada), materiais de consumo (filtros, baterias, etc.) e óleo combustível diesel S-500, para a execução integral dos serviços.
- **Qualificação Técnica:**
 - A empresa licitante deverá demonstrar sua capacidade técnica e experiência comprovada em serviços de manutenção de grupos geradores de potência e complexidade tecnológica similares ou superiores ao objeto desta contratação, por meio de atestados de responsabilidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **Normas e Regulamentos:**
 - A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e as resoluções do CONAMA. A aderência a estas normas é essencial para a segurança, a conformidade legal e a qualidade dos serviços.
 - **ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão:** Esta norma estabelece as condições de segurança a que devem obedecer as instalações elétricas, garantindo que a infraestrutura elétrica dos geradores, seus painéis e conexões estejam em conformidade, prevenindo riscos de curto-circuito, sobrecarga e choques elétricos.
 - **ABNT NBR 10898 - Sistema de Iluminação de Emergência:** Embora o foco seja em iluminação, a norma é crucial pois os geradores garantem o fornecimento de energia para o sistema de iluminação de emergência. A manutenção deve assegurar que a transição de energia em caso de falha da rede principal seja eficiente e confiável.
 - **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:**
 - **NR-10:** Trata da segurança em instalações e serviços com eletricidade. O técnico responsável pela manutenção deve ser qualificado e habilitado para executar trabalhos em instalações elétricas, garantindo a segurança da equipe e das instalações da Secretaria.
 - **NR-20:** Aplica-se à segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis. A norma é fundamental para a gestão e o manuseio seguro do óleo diesel, prevenindo acidentes, incêndios ou vazamentos.
- **Vistoria Técnica:**
 - A visita técnica não será obrigatória para os licitantes. No entanto é fundamental que as empresas conheçam in loco as condições dos equipamentos, suas particularidades técnicas (modelos, potência, estado de conservação) e a infraestrutura dos locais de instalação. A realização da vistoria garantirá que as propostas sejam realistas e adequadas, evitando futuros pleitos de insuficiência de dados.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de prestação de serviços de manutenção para grupos geradores é consolidado e altamente competitivo, o que se evidencia pela quantidade de empresas especializadas no setor.

Foram analisadas as seguintes soluções para a manutenção dos equipamentos:

a) Manutenção com equipe própria: Esta alternativa foi descartada por ser inviável. A Secretaria da Fazenda e Planejamento não possui quadro de pessoal com a especialização técnica necessária para a manutenção de geradores de diferentes potências e fabricantes (Cummins, Perkins). Além disso, a manutenção interna exigiria altos investimentos em capacitação, aquisição de ferramentas especializadas, e a compra e gestão de um estoque de peças de reposição e insumos, o que se mostra antieconômico e ineficiente.

b) Contratação de serviços avulsos (sob demanda): Esta opção também foi rejeitada por não atender à necessidade de continuidade e segurança. A manutenção sob demanda foca apenas nos reparos corretivos após a ocorrência de uma falha, o que viola o princípio de prevenção. Essa abordagem não inclui a manutenção preventiva periódica, crucial para evitar problemas e prolongar a vida útil dos equipamentos. Além disso, a contratação avulsa, muitas vezes, é mais cara e não garante a agilidade de atendimento necessária em situações de emergência.

c) Contratação de empresa especializada via Pregão Eletrônico (Solução Escolhida): Esta é a solução mais eficiente, competitiva e vantajosa para a Administração Pública. A modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133/2021, garante a ampla participação de licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa. A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços serão executados por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas e com a garantia de um contrato de longo prazo (30 meses), que incluirá tanto a manutenção preventiva programada quanto o atendimento corretivo de emergência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, visando a continuidade e a segurança dos serviços essenciais da Secretaria da Fazenda e Planejamento, é a **contratação de empresa especializada, via Pregão Eletrônico, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores.**

Esta solução se fundamenta na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.017/2023, que incentivam a contratação de serviços por meio de procedimentos licitatórios transparentes e competitivos. A adoção desta modalidade de contratação é a mais eficiente, pois permite:

- **Competitividade e Economia:** O Pregão Eletrônico atrai um grande número de licitantes, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com o menor preço global.
- **Expertise Técnica:** A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços serão executados por profissionais qualificados, com conhecimento específico sobre os equipamentos de diferentes marcas (Cummins, Perkins) e potências.
- **Garantia de Qualidade:** O Termo de Referência exigirá o uso de peças originais ou equivalentes de qualidade atestada, garantindo a confiabilidade dos reparos e a longevidade dos equipamentos.
- **Planejamento de Longo Prazo:** O contrato com vigência de 30 meses, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021, permitirá a realização de um plano de manutenção preventiva consistente, evitando a ocorrência de falhas emergenciais e reduzindo custos a longo prazo.

Alternativas Avaliadas e Rejeitadas:

- **Contratação de Profissionais Internos:** Esta alternativa foi descartada por ser financeiramente inviável e ineficiente. A Secretaria não possui em seu quadro de pessoal profissionais com a qualificação técnica necessária para a manutenção de geradores. A criação de uma equipe interna demandaria altos investimentos em treinamento, aquisição de equipamentos e ferramentas específicas, e manutenção de um estoque de peças, o que se mostra antieconômico.
- **Contratação de Serviços Avulsos (sob demanda):** Esta opção, embora utilizada em caráter de emergência no passado, foi rejeitada como solução permanente. A contratação avulsa não permite a realização de manutenções preventivas, o que aumenta o risco de falhas graves, interrupções no fornecimento de energia e gastos emergenciais e imprevisíveis. A Lei de Licitações busca a eficiência e a previsibilidade nos contratos, princípios que não são atendidos por essa modalidade.

A solução escolhida, portanto, é a única que atende plenamente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação, com prazo de 30 (trinta) meses, abrange a prestação de serviços e o fornecimento de insumos para a frota de 04 (quatro) grupos geradores da Secretaria da Fazenda e Planejamento. A estimativa das quantidades a serem contratadas é a seguinte:

7.1. Quantitativo de Equipamentos: A frota de geradores a ser atendida é composta por 04 (quatro) equipamentos, instalados em 03 (três) endereços distintos, conforme detalhado no item 2.2.

7.2. Quantitativo de Serviços:

- **Manutenção Preventiva:**
 - **Visitas Programadas:** A estimativa é de, no mínimo, 02 (duas) visita mensais por gerador para inspeção e manutenção preventiva básica. Isso totaliza 240 (duzentos e quarenta) visitas por gerador ao longo do contrato, considerando as rotinas quinzenais e mensais detalhadas no Termo de Referência.

- **Manutenções Semestrais:** A cada 06 (seis) meses, será realizada uma manutenção preventiva mais completa. A estimativa é de **05 (cinco) manutenções semestrais** ao longo do contrato por gerador, totalizando 20 (vinte) manutenções semestrais ao longo do contrato.

- **Manutenção Corretiva:**

- A demanda por este serviço é variável e imprevisível. O contrato prevê o atendimento ilimitado de chamados para manutenção corretiva, incluindo mão de obra e o fornecimento de todas as peças e materiais necessários, conforme a demanda, durante os 30 meses de vigência.

7.3. Quantitativo de Insumos e Combustíveis:

- **Peças e Materiais:** O contrato incluirá o fornecimento de peças e insumos para todas as manutenções preventivas e corretivas, garantindo que o equipamento retorne ao pleno funcionamento, conforme detalhamento no termo de referência.
- **Óleo Combustível Diesel S-500:** A estimativa é de fornecimento de um volume mensal de óleo diesel para a realização dos testes de funcionamento e, se necessário, para o uso emergencial em caso de falhas da concessionária. A quantidade exata será determinada no Termo de Referência, com base no histórico de consumo e no volume médio utilizado em testes mensais (ex.: estimativa de 50 litros por gerador/mês para testes).

7.4. Valor de Referência (VDR): O Valor de Referência (VDR) será obtido pela soma do custo estimado de todos os serviços (preventivos, corretivos e de fornecimento de insumos) ao longo dos 30 (trinta) meses, com base na pesquisa de mercado. Isso garante uma proposta de preço global que abrange todas as necessidades da Administração, de forma transparente e previsível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 203.885,70

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na pesquisa de preços realizada para a contratação dos serviços de manutenção corretiva nos grupos geradores da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Conforme a documentação nos autos do processo administrativo, foram realizadas diligências formais junto a **mais de 30 empresas** do ramo de atividade. Apesar do amplo esforço, foi obtida apenas uma proposta comercial. A adoção desta proposta única é justificada pela natureza especializada e urgente do serviço, bem como pela complexidade técnica dos equipamentos, que limitam a quantidade de fornecedores aptos e interessados.

Para validar a proposta, foi utilizada a pesquisa de preços em fontes oficiais, conforme os parâmetros previstos na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 67.888/2023**. Um relatório de pesquisa de preços formal, gerado por meio de sistema governamental, demonstrou que o valor da proposta de **R\$ 6.796,19** (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) **mensais** corresponde exatamente à **media** dos preços praticados no mercado público para serviços similares.

A escolha do menor valor entre as propostas recebidas (neste caso, a única) está em conformidade com o previsto no **art. 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023**.

Portanto, o valor referencial da licitação será de **R\$ 6.796,19** (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) mensais, compreendendo o valor total de **R\$ 203.885,70** (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) para o período de 30 meses. Este valor é considerado coerente e vantajoso para a Administração Pública, garantindo a economicidade da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação, que consiste na manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, não será parcelado. A decisão de contratar o serviço de forma integral se justifica pela indivisibilidade técnica e econômica da solução, conforme os seguintes pontos:

a) Indivisibilidade Técnica: A manutenção dos grupos geradores é um serviço complexo e integrado. A responsabilidade por todos os aspectos — diagnóstico técnico, mão de obra especializada, e fornecimento de peças e insumos — deve recair sobre uma única empresa. O parcelamento em itens distintos, como "serviços de mão de obra" e "fornecimento de peças", geraria uma fragmentação da responsabilidade e dificultaria a gestão do contrato. Em caso de falha, seria impossível determinar se a causa foi a mão de obra ou a qualidade das peças fornecidas por outro contratado.

b) Racionalização da Gestão: A contratação de um único fornecedor simplifica a fiscalização, o monitoramento do contrato e a gestão de pagamentos, resultando em maior eficiência administrativa para a Secretaria. A contratação parcelada demandaria múltiplos contratos, fiscais e procedimentos de pagamento, elevando os custos indiretos e a burocracia do processo.

c) Garantia de Agilidade no Atendimento: Em situações de emergência, o atendimento corretivo deve ser ágil. A contratação integral garante que o processo de diagnóstico, reparo e substituição de peças seja realizado por uma única empresa, sem a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores, o que poderia causar atrasos críticos e prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

d) Economia de Escala: A contratação conjunta dos serviços e insumos possibilita a obtenção de melhores preços devido ao volume e à previsibilidade da demanda, otimizando os recursos públicos.

Portanto, o não parcelamento do objeto desta licitação está em consonância com o interesse público, a economicidade e a eficiência, princípios basilares da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação, embora focada na manutenção de grupos geradores, possui interdependências e correlações diretas com outros serviços e contratos essenciais da Secretaria da Fazenda e Planejamento. A análise dessas interdependências é crucial para garantir a gestão integrada e a eficiência da solução.

a) Contrato Emergencial de Manutenção Corretiva: A necessidade de formalizar um contrato de manutenção contínua está diretamente correlacionada ao término do contrato de manutenção corretiva, celebrado em caráter emergencial. A nova contratação, na modalidade de Pregão Eletrônico, terá como objetivo a sua substituição, integrando a manutenção preventiva e corretiva em um único instrumento, de forma a garantir a transição e a continuidade dos serviços sem interrupção.

b) Manutenção da Infraestrutura Elétrica e de T.I.: A operação dos grupos geradores é complementar e interdependente da infraestrutura elétrica interna dos edifícios, dos sistemas de no-breaks e, principalmente, dos sistemas de Tecnologia da Informação (T.I.). O sucesso do contrato de manutenção dos geradores impacta diretamente a disponibilidade dos servidores, das redes e dos sistemas informatizados da Secretaria, cuja falha causaria um prejuízo incalculável às atividades administrativas.

c) Segurança Patrimonial e Predial: A falha de um gerador pode comprometer a operação de sistemas de segurança, como câmeras de monitoramento, alarmes, iluminação de emergência e controles de acesso. Portanto, a manutenção dos geradores é um serviço correlato e vital para a segurança das instalações da Secretaria e para a proteção do patrimônio público.

d) Fiscalização Técnica e Administrativa: A execução deste contrato exige a designação de uma equipe de fiscais técnicos e administrativos, que atuarão de forma interdependente com a contratada. A fiscalização é responsável por acompanhar e atestar a qualidade dos serviços prestados, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a aderência às normas técnicas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de serviços de manutenção contínua em grupos geradores não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025. Essa omissão não decorre de falha de planejamento, mas sim de um evento superveniente que alterou o cronograma original de aquisição do serviço.

A necessidade de manutenção contínua dos geradores havia sido objeto do Pregão Eletrônico nº 34/2023. A expectativa era de que este processo licitatório seria concluído com sucesso e resultaria em um contrato de longo prazo para atender à demanda. No entanto, o certame restou fracassado, o que gerou uma lacuna no planejamento.

Para evitar a interrupção completa da manutenção e mitigar os riscos de falhas nos equipamentos, a Administração foi forçada a realizar uma contratação emergencial por dispensa de licitação para a manutenção corretiva, conforme o Termo de Referência 2/2025. Essa contratação temporária não substitui a necessidade de um serviço contínuo, que é o objeto desta nova licitação.

Dessa forma, a presente contratação se configura como uma ação necessária e reativa para restabelecer o planejamento e garantir a segurança operacional de forma definitiva, preenchendo a lacuna deixada pelo insucesso do processo licitatório anterior e pela natureza provisória do contrato emergencial.

Adicionalmente, a contratação está em total consonância com os seguintes instrumentos e princípios:

- **Política de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios:** A contratação está em total consonância com a política de segurança da informação e de continuidade de negócios da Secretaria. A manutenção contínua dos geradores é um pilar fundamental para a prevenção de desastres operacionais e a garantia de que os sistemas críticos de TI, que processam informações sensíveis e geram receitas para o Estado, permaneçam operacionais mesmo em cenários de contingência.

- **Princípios da Gestão Pública:** A contratação alinha-se aos princípios da gestão pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, como a economicidade, a eficiência e o planejamento. A realização de um Pregão Eletrônico busca o menor preço e a maior vantagem para a Administração, enquanto o ETP demonstra a necessidade do serviço e justifica a solução escolhida, garantindo que a decisão de contratar seja técnica e legalmente fundamentada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços continuados de manutenção para os grupos geradores da Secretaria da Fazenda e Planejamento trará uma série de benefícios diretos e indiretos, que se alinham com os princípios da boa gestão pública.

- **1. Continuidade dos Serviços Essenciais:** O principal benefício é a garantia de que as operações da Secretaria não serão interrompidas por falhas no fornecimento de energia elétrica. Isso assegura que atividades críticas como a arrecadação de tributos, a gestão financeira e o atendimento ao público possam prosseguir sem prejuízos, mesmo em situações de contingência.
- **2. Aumento da Confiabilidade e Vida Útil dos Equipamentos:** A manutenção preventiva regular, com vistorias e intervenções programadas, evita a ocorrência de falhas inesperadas, reduzindo o desgaste dos componentes e prolongando a vida útil dos geradores. Isso representa uma economia significativa para o Estado, que não precisará realizar reparos caros ou a substituição prematura dos equipamentos.
- **3. Redução de Custos a Longo Prazo:** A contratação de um serviço contínuo, com a cobertura de peças e mão de obra, é economicamente mais vantajosa do que a realização de manutenções corretivas emergenciais e avulsas, que tendem a ser mais caras e menos eficientes. A previsibilidade de custos permite um melhor planejamento orçamentário e evita gastos inesperados.
- **4. Maior Segurança para Servidores e Patrimônio:** A manutenção em conformidade com as normas técnicas (ABNT, NRs) garante que os equipamentos operem de forma segura, reduzindo os riscos de acidentes elétricos, incêndios e vazamentos de combustível. A operação confiável dos geradores também assegura a funcionalidade dos sistemas de segurança, protegendo o patrimônio público e a integridade dos servidores.
- **5. Eficiência Administrativa:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa especializada simplifica a gestão do contrato, a fiscalização e os procedimentos de pagamento. Isso libera a equipe da Coordenadoria de Administração Regional para focar em outras atribuições, otimizando os recursos humanos.
- **6. Conformidade Legal e Técnica:** A contratação por meio de Pregão Eletrônico, baseada em um ETP detalhado e em um Termo de Referência com requisitos técnicos claros, garante que o processo e a execução dos serviços estejam em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para a continuidade e o sucesso do processo de contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** A partir das diretrizes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe técnica deverá elaborar o Termo de Referência (TR), detalhando todas as especificações técnicas, quantitativos de serviços, requisitos de qualificação, prazos e obrigações da futura contratada. O TR deverá incluir, de forma minuciosa, os critérios de avaliação técnica e as exigências de conformidade com as NBRs e NRs indicadas.
2. **Formalização e Autuação do Processo:** O processo de contratação deverá ser formalizado no sistema SEI, com a autuação de todos os documentos pertinentes, incluindo este ETP, o TR e as pesquisas de mercado para a estimativa de valores.
3. **Encaminhamento para Análise Jurídica:** O processo, após a aprovação técnica interna, deverá ser submetido à análise da Consultoria Jurídica. A equipe responsável pela instrução do processo atestará o cumprimento das premissas e requisitos do **Parecer Referencial CJ/SEFAZ n.º 21/2025**. Este parecer, que se aplica a licitações de serviços contínuos na modalidade pregão eletrônico, dispensa a manifestação individual da Consultoria, agilizando o trâmite processual. Entre os aspectos a serem observados estão a aplicação das orientações do Parecer Referencial CJ/SEFAZ n.º 14/2025 e a vedação à participação de cooperativas em licitações para a contratação de mão de obra quando o serviço demandar subordinação.
4. **Publicação do Edital e Condução do Certame:** Com a validação da aplicabilidade do parecer referencial, o edital do Pregão Eletrônico será publicado no Diário Oficial e nos canais eletrônicos oficiais. O setor de licitações será responsável por conduzir o certame, receber as propostas, analisar a habilitação dos licitantes e adjudicar o objeto.

5. **Designação de Fiscal Técnico, Administrativo e Gestor do Contrato:** A autoridade competente deverá designar formalmente uma equipe de fiscalização técnica e administrativa. Esta equipe será responsável por acompanhar a execução do contrato, atestar os serviços, fiscalizar a qualidade dos insumos e garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação de serviços de manutenção em grupos geradores, por sua natureza, pode gerar resíduos que necessitam de tratamento e descarte ambientalmente corretos. A Administração Pública, em sua função de fiscalizar o cumprimento das normas, deve estar atenta para mitigar os possíveis impactos ambientais.

1. **Geração e Descarte de Resíduos Perigosos:** O processo de manutenção gera resíduos como óleo lubrificante usado, filtros de óleo, filtros de combustível e baterias inservíveis. Esses materiais são classificados como resíduos perigosos e exigem destinação específica.
 - **Medida de Mitigação:** O Termo de Referência da licitação deverá conter cláusulas que exijam que a empresa contratada seja responsável por todo o processo de gerenciamento desses resíduos, desde a coleta até o transporte e a destinação final. A contratada deverá comprovar a destinação adequada por meio de Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e licenças ambientais, em conformidade com as normas do CONAMA (em especial a Resolução nº 362/2005 para o óleo lubrificante) e da CETESB.
2. **Emissões de Gases de Efeito Estufa e Ruído:** Os grupos geradores, quando em operação (especialmente durante os testes), emitem gases de escape e ruído.
 - **Medida de Mitigação:** O Termo de Referência deverá exigir que a contratada realize os testes de funcionamento e as manutenções de forma a minimizar a emissão de ruído e gases poluentes. A manutenção preventiva, ao garantir a eficiência dos motores, contribui para a redução dessas emissões. Além disso, os testes deverão ser realizados em horários predefinidos para minimizar o incômodo aos ocupantes do prédio e à vizinhança.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise detalhada e criteriosa de todos os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara a **viabilidade** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores.

15.2. Justificativa da Viabilidade:

A viabilidade desta contratação é fundamentada na demonstração inequívoca de sua necessidade e na adequação da solução proposta. O serviço é crucial para assegurar a continuidade das operações da Secretaria da Fazenda e Planejamento, que são vitais para a administração pública e para a sociedade. A interrupção no fornecimento de energia, sem um sistema de contingência confiável, causaria prejuízos incalculáveis.

O levantamento de mercado confirmou a existência de um cenário competitivo, e a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico é a medida mais eficiente e econômica, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A solução de contratar um serviço contínuo, com a inclusão de peças e insumos, é superior às alternativas de manutenção avulsa ou interna, pois otimiza a gestão, aumenta a segurança e reduz os custos a longo prazo.

Em suma, a contratação é justificada pelos benefícios diretos na segurança, na economicidade e na eficiência administrativa, representando a melhor aplicação dos recursos públicos para atender a uma necessidade real e urgente da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM DIEGO VASCONCELOS SERRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 10:29:31.